ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 568/98

" DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar denominação oficial à ladeira sem nome, que se inicia na Rua Antonio Gomes Fontes, que passará a se chamar **"Ladeira Agostinho Gomes Balthazar"**, no Bairro Jardim Novo Rodeio.

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de abril de 1998

CEL.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN
Inº Oficial Nº 003
Publicado em 25 / 04 / 98